

**DECRETO Nº 3.596, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

**Autoriza o Município repassar auxílio financeiro para a Feira Internacional do Milho - Fenamilho e abre crédito especial de R\$ 125.000,00.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado repassar auxílio financeiro para a FENAMILHO, a ser utilizado na realização da 17ª edição, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

**Parágrafo Único** – A Comissão Organizadora da 17ª Fenamilho fará a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após o término do evento, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Para atender as despesas de repasse do Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

**08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

08.01 23 0691 0801 2,018 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico.

3.3.5.0.41.00.00 Contribuição Corrente ..... R\$ 125.000,00

**Art. 3º** O Crédito aberto pelo Artigo 2º será coberto pela redução das seguintes dotações:

**08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

08.01 23 0691 0801 2,018 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico.

4.4.9.0.61.00.00 Aquisição de Imóveis ..... R\$ 125.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de 29 de Abril de 2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de abril de 2015.**

**LUIZ VALDIR ANDRES**

**Prefeito**